|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 26847 |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº | 1000107548 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 1125900/2020 |
| ASSUNTO | Juízo de Admissibilidade |
| RELATOR | Fabrício Lopes Santos |
| **DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 017/2020** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 17 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando os fatos expostos pelo relator Fabrício Lopes Santos, no parecer de admissibilidade.

Considerando que há indício de infração aos itens 1.2.1, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina e o inciso XII, Art. 18 da Lei nº 12.378/2010.

Considerando que compete à CED-CAU/AM realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade, emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR n° 143/2017, intimando:
3. O denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinente e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
4. A denunciante para, se interessada, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros: Fabrício Lopes Santos e Kleyton Marinho da Silva; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 17 de novembro de 2020.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**KLEYTON MARINHO DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED